



**APRESENTAÇÃO E REGULAMENTO DO PROGRAMA DE  
INTERNACIONALIZAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA DA FACCREI**

**CORNÉLIO PROCÓPIO  
2020**



## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>2</b>
<b>3 OBJETIVOS DO PROGRAMA .....</b>	<b>2</b>
<b>3 NÚCLEO DE ESTÁGIOS, MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FACCREI ..</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>4</b>
<b>DA NATUREZA E DO OBJETO DO PROGRAMA .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>4</b>
<b>DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA .....</b>	<b>4</b>
<b>SEÇÃO I .....</b>	<b>5</b>
<b>DA COORDENAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>SEÇÃO II .....</b>	<b>6</b>
<b>DOS COORDENADORES DE CURSO .....</b>	<b>6</b>
<b>SEÇÃO III .....</b>	<b>7</b>
<b>DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA .....</b>	<b>7</b>
<b>SEÇÃO IV .....</b>	<b>8</b>
<b>DA SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS .....</b>	<b>8</b>
<b>SEÇÃO V.....</b>	<b>8</b>
<b>DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>9</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>9</b>

# APRESENTAÇÃO E REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA DA FACULDADE CRISTO REI - FACCREI

## 1 APRESENTAÇÃO

Fundamentada nas **Políticas de Assistência Estudantil**, a Faculdade Cristo Rei – FACCREI, por meio de seu **Núcleo de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização** subsidia e desenvolve o **Programa de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica da Faculdade Cristo Rei – FACCREI**, englobando ações que inserem a IES no contexto internacional por meio de cooperação com outras instituições, participação em processos avaliativos internacionais e intercâmbios.

## 2 ESTRATÉGIAS

São estratégias da FACCREI para fomentar o Programa de Internacionalização:

- Oferecer material didático atualizado para o ensino de Inglês Instrumental.
- Ofertar disciplinas ministradas em Português e em Inglês.
- Preparar para convênios com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.
- Preparação para ingresso em Consórcios de Testes de Progresso Internacionais.
- Convênios com escolas de inglês para cursos dentro da faculdade.
- Incentivo à participação em eventos internacionais.

## 3 OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Núcleo Estágios, Mobilidade Acadêmica e Internacionalização almeja os seguintes objetivos para o Programa de Internacionalização:

- Fortalecer as relações internacionais e nacionais da FACCREI com centros de referência em ensino.

- Troca de culturas e conhecimentos entre discentes e docentes, nacionais e estrangeiros, para o desenvolvimento da educação contextualizada.
- Inserção internacional.
- Divulgação da pesquisa da FACCREI.
- Promover o nome da FACCREI no exterior.
- Fortalecer a FACCREI como centro nacional de referência em ensino.
- Estimular o intercâmbio de docentes e discentes na graduação e pós-graduação.
- Conferir padrão internacional às atividades dos cursos da FACCREI.

### **3 NÚCLEO DE MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO**

Caberá ao Núcleo:

- Desenvolver as políticas de cooperação internacional e nacional no âmbito dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- Traçar metas claras e objetivas de internacionalização para o Curso de Graduação e para o Programa de Pós-Graduação;
- Propor e organizar eventos de porte internacional;
- Aprovar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação nacional e internacional, autuando-os e remetendo-os, então, para aprovação da Direção Acadêmica;
- Organizar o material de divulgação das atividades e oportunidades oferecidas para Instituições de Ensino estrangeiras;
- Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes e docentes da FACCREI em intercâmbios nacionais e internacionais;
- Definir regras para aceitação de docentes e discentes estrangeiros nos cursos e programas;
- Organizar e divulgar amplamente as informações sobre convênios, bolsas e eventos nacionais e internacionais de interesse dos membros discentes e docentes da FACCREI;

- Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas, o preenchimento e recebimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos acadêmicos e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes;
- Manter contato contínuo com as entidades conveniadas, levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;
- Divulgar os Editais de Internacionalização.
- Exercer outras atividades necessárias à consecução do Programa de Internacionalização.

Este Programa de Internacionalização, portanto, busca possibilitar que os docentes e discentes vivenciem experiências diversas, que complementarão sua formação.

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA DA FACCREI**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E DO OBJETO DO PROGRAMA**

Art. 1º. O Programa de Internacionalização da Faculdade Cristo Rei - FACCREI tem por objetivo possibilitar aos acadêmicos de graduação e pós-graduação a divulgação, promoção e acompanhamento de intercâmbios na FACCREI.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

Art. 2º. O fomento do Programa de Internacionalização ocorre por meio das ações realizadas pelo Núcleo de Estágios, Mobilidade Acadêmica e Internacionalização, e vai ao encontro das políticas de internacionalização da IES, por meio de parcerias.

## **SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO**

Art. 3º. Compete ao Núcleo de Estágios, Mobilidade Acadêmica e Internacionalização, no âmbito do Programa de Internacionalização:

I – articular e fomentar a concretização de acordos de cooperação interinstitucionais entre a FACCREI e instituições de ensino superior estrangeiras;

II – articular e agilizar intercâmbios internacionais de discentes da FACCREI interessados a desenvolver atividades, de modo a prestar-lhe informações e orientá-los sobre normas e procedimentos necessários para participação e realização de Intercâmbios;

III – promover oportunidades no Programa de Internacionalização e divulgá-las por meio de editais;

IV – receber e conferir os documentos para a participação dos acadêmicos interessados em Editais do Programa;

V – verificar se os acadêmicos interessados em participar do Programa estão regularmente matriculados, e sem pendências financeiras com a FACCREI;

VI – certificar-se de que os acadêmicos interessados em participar possuem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos componentes curriculares dos cursos concluídos;

VII – verificar se o candidato possui proficiência comprovada na língua exigida pela instituição estrangeira, quando for o caso;

VIII – encaminhar às Coordenações dos cursos da FACCREI a relação dos candidatos aptos a elaborar o plano de estudos necessário para participar do Programa.

IX – encaminhar o plano de estudos para a IES/empresa estrangeira para o aceite e autorização do seu desenvolvimento, mediante avaliação do curso competente, quando for o caso;

X – auxiliar e acompanhar os candidatos nos processos durante toda a estada, mediante avaliação, quando for o caso;

XI – realizar a tradução de documentos, quando necessário, conforme regulamentação legal;

XII – encaminhar à Secretaria Geral os documentos oficiais do Programa para aproveitamento de créditos e regularização de matrícula.

## **SEÇÃO II**

### **DOS COORDENADORES DE CURSO**

Art. 4º. Compete aos Coordenadores de cursos, no âmbito do Programa de Internacionalização:

I – divulgar os editais do Programa junto aos seus acadêmicos;

II – analisar, comparar e propor as disciplinas e/ou atividades, objeto do plano de estudos do acadêmico interessado em participar do Programa, principalmente em relação à compatibilidade curricular, adequação de conteúdos e cargas horárias para aproveitamento de crédito, propostas de estágio remunerado e não-remunerado e experiências de *treinee*.

Parágrafo único. Os Coordenadores de curso da FACCREI devem estar cientes de que o período letivo realizado na IES de acolhimento, corresponderá ao período letivo que o acadêmico cursaria normalmente na FACCREI, mesmo sendo disciplinas/atividades equivalentes.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

Art. 5º. São condições para candidatura ao Programa de Internacionalização:

I – ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da FACCREI;

II – ter concluído, no mínimo, 10% (dez por cento) dos componentes curriculares do curso;

III – ter média aritmética igual ou superior a 70 (setenta);

IV – apresentar carta de recomendação do Coordenador do curso, caso tenha histórico de retenção;

V – solicitar sua participação no Programa nos prazos estabelecidos nos editais;

VI – estar com sua situação financeira regular junto a FACCREI;

VII – pagar taxa de inscrição prevista em edital, quando for o caso;

VIII – ter a idade mínima determinada no edital, na data de início do Programa;

IX – atender a todas as exigências previstas neste regulamento e no edital do Programa, cumulativamente.

Art. 6º. Os documentos necessários para inscrição no Programa são:

I – Formulário de inscrição.

II – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se houver.

III – Currículo lattes documentado.

IV – Termo de compromisso;

V – Comprovante de proficiência em língua estrangeira, quando exigido.

VI – Cópia do passaporte.

VII – Outros documentos, conforme exigido em termo específico do convênio.

#### **SEÇÃO IV DA SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS**

Art. 7º. O processo seletivo para participação no Programa de etapas que podem variar de acordo com os critérios dos parceiros conveniados.

Art. 8º. A seleção que compete à FACCREI consiste na análise de desempenho acadêmico, proficiência comprovada no nível exigido pela IES estrangeira e entrevista, seguindo as normas deste regulamento ou outras formas de avaliação previstas em edital.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos será feita pelos parceiros da IES.

#### **SEÇÃO V DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS**

Art. 9º. Compete aos acadêmicos selecionados para a realização do Programa:

I – conhecer as regras e regimentos condicionantes da estada e das atividades ou estudos da IES estrangeira conveniada, respeitando-as;

II – arcar com os custos para a organização de documentos, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

III – arcar com os custos de tradução dos planos de ensino ou histórico escolar quando da ida e da volta à FACCREI e de outros documentos requeridos pela IES estrangeira, quando for o caso;

IV - manter-se com vínculo na FACCREI durante o período de participação no Programa por meio da matrícula, modalidade intercâmbio. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula deverá ser renovada, podendo ser feita por meio de procurador constituído nos termos da lei;

V – responsabilizar-se pelo pagamento das mensalidades do semestre letivo, junto à FACCREI, durante o período de participação no Programa;

VII – respeitar a diversidade cultural e mostrar-se com postura íntegra e proativa durante a participação no Programa.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica aos acadêmicos contemplado com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regulamento neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do curso em conjunto com o Núcleo de Estágios, Mobilidade Acadêmica e Internacionalização.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, ficando revogado todo e qualquer documento ou Regulamento anterior referente ao tema.